



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.8617 / (48) 3272.8618

CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br e

licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

MIRLENE MANES presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Educação e Cultura de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Administrativo, cujo objeto é “a aquisição de 10 cadeirinhas de balanço para bebê, para uso na creche CEIM Fábio Luiz Egert, da rede municipal de ensino de Antônio Carlos/SC”.

CONSIDERANDO que, o Processo Licitatório n. 77/2021 aberto em 14 de maio de 2021 para contratação do objeto acima citado foi julgado deserto em virtude da ausência de participante interessados.

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Educação tem urgência na contratação acima descrita, tendo em vista a necessidade de ser aberta uma nova turma de creche no dia 01/06;

CONSIDERANDO que, há um inquérito civil em aberto, nº 06.2020.00000995-4, cujo objetivo é averiguar a existência de demanda reprimida para vagas de berçário, na rede pública de educação do Município de Antônio Carlos/SC.

CONSIDERANDO que a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União já adotou raciocínio em sentido similar no Acórdão nº 4.748/2009 – 1ª Câmara: “4.4.3 Exame: Estabelece o art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 1993, a possibilidade de dispensa de licitação pública se satisfeitas simultaneamente as seguintes condições: (a) falta em certame anterior de proposta reputada válida (interpretação extensiva dada por este Tribunal à expressa hipótese de não-comparecimento de interessados) e (b) impossibilidade justificada de repetição do certame sem que haja prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas”.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

OBJETO: “A aquisição de 10 cadeirinha de balanço para bebê, para uso na Creche CEIM Fábio Luiz Egert, da rede Municipal de Ensino De Antônio Carlos/Sc”.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II e V, LEI N. 8.666/1993.

Contratado: KATIA MARIA BARBOSA DA CUNHA 44888136034

CNPJ: 27783080000155

Endereço: Av. Nonoai, 404, casa, Nonoai, Porto Alegre/RS cep: 91.720-000.

VALOR: que após pesquisa de preços verificou que a empresa apresentou como valor unitário R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), tendo como valor final R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2021:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/ Atividade: 2.006 – Manutenção do Ensino Infantil

Despesa: 52 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.36

70 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.01

Antônio Carlos/SC, 17 de maio de 2021.

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações